

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santarense*



**SEÇÃO 08- MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E \_\_\_\_\_ ABAIXO QUALIFICADOS PARA O FIM QUE SE DECLARA.**

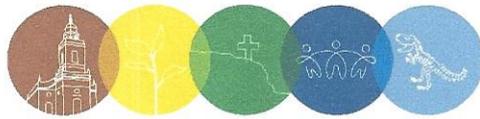
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, com sede na rua PLÁCIDO CIDADE NUVENS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.199.035/0001-06, neste ato representada pela sua ordenadora de despesas \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediado(a) na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo(a) Sr \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PROCESSO DE LICITAÇÃO 27.06.2022.02-CP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER O PROGRAMA DE FORMAÇÃO MUSICAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE, os quais integram este instrumento.

LOTE I - INSTRUMENTOS PARA BANDA DE MÚSICA					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	<b>Clarinete Bb - Si Bemol</b> <b>Especificação:</b> Corpo em madeira grenadilha; Calibre 14.65mm; 17 chaves e 6 anéis; 2 barriletes; Chaves em alpaca chapeada a prata; Sistema Boehm; Apoio para mão direita ajustável; Sapatilhas, Molas e agulhas Italianas em aço inoxidável; Parafusos e molas em aço inoxidável; Estojo luxo e acessórios.	Unid.	07	-	-
02	<b>Euphonium 3 pistos em Bb</b> <b>Especificação:</b> Euphonium 3 pistos em Bb; Acabamento laqueado; Campana em bronze; Leadpipe em bronze; Detalhes em alpaca; Cano de embocadura calibra largo; Tubos internos e externos em alpaca (cuproníquel); Porta lira; Calibre 14.70mm; Campana 280mm; Pistos em aço inoxidável; Bocal prateado calibre largo 6 1/2 AL-L; Estojo luxo e acessórios.	Unid.	01	-	-
03	<b>Flauta Transversal</b> <b>Especificação:</b> Flauta transversal soprano 17 chaves em C com pé em B; Corpo, pé e chaves em alpaca chapeados a prata; Chaves abertas; Mecanismo de E; G fora de linha; Sistema boehm; Chaves desalinhas; Molas e parafusos em aço inoxidável; Chaves em estilo francês; Estojo extra luxo e acessórios.	Unid.	01	-	-
04	<b>Saxofone Alto</b>	Unid.	06	-	-

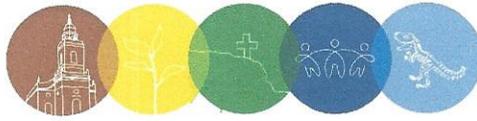
*(Handwritten signatures)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santarense*



	<b>Especificação:</b> Saxofone Alto; Afinação em Mib; Acabamento laqueado dourado e tudél niquelado; Campana ornamentada à mão; Extensão de Sib grave a F# agudo; Sapatilhas premium com ressonadores de metal; Apoio do palegar da mão direita ajustável; Porta lira; Chaves com madrepérola e regulagem de abertura; Mecanismo de F frontal; Recurso de F# agudo; Chave do Bb grave articulada; Parafusos em aço inoxidável; Molas em aço inoxidável temperado blue steel; Estojo luxo e acessórios.				
05	<b>Saxofone soprano em Bb</b> <b>Especificação:</b> Saxofone soprano em Bb; Acabamento laqueado dourado e tudél niquelado; acompanha dois tudéis (curvo e reto); Recurso de F# agudo; Mecanismo de F frontal; Extensão de Bb grave a F# agudo; Chaves com regulagem de abertura; Chave de Bb grave articulada; Apoio para mão direita ajustável; Porta lira; Parafusos e molas em aço inoxidável; Estojo luxo e acessórios.	Unid.	01	-	-
06	<b>Saxofone Tenor Bb - Si Bemol;</b> <b>Especificação:</b> Saxofone tenor em Bb; Acabamento laqueado dourado e tudél niquelado; Campana gravada a mão; Extensão de Bb grave a F# agudo; Sapatilhas premium com ressonadores em metal; Mecanismo de F frontal; Recurso de F# agudo; Chave Bb grave articulada; Chaves com madrepérolas e regulagens de abertura; Apoio para mão direita ajustável; Porta lira; Parafusos em aço inoxidável; Molas em aço inoxidável temperado blue steel; Estojo luxo e acessórios.	Unid.	03	-	-
07	<b>Trombone Tenor Bb/F</b> <b>Especificação:</b> Trombone tenor Bb/F; Campana em bronze inteiriça; laqueado com detalhes em alpaca; Calibre largo; 4 leadpipes (cano de embocadura) adicionais; 1 válvula rotativa alinhada; Tubos internos e externos em alpaca; Armação convencional (fechada); Calibre 13.90mm; Campana 216mm; Bocal 6 1/2C prateado; Estojo luxo e acessórios.	Unid.	02	-	-
08	<b>Trompas dupla em F/Bb;</b> <b>Especificação:</b> Trompa dupla em F/Bb Acabamento laqueado com detalhes em alpaca; campana removível; 4 rotores acionados por hastes; tubos internos e externos em alpaca(cuproníquel); anel fixo com apoio reguláveis; execução com a mão esquerda; dupla afinação relativo a A=440hz a 20°C; calibre 12mm; campana 310mm; campana em latão amarelo; rotores em aço inoxidável; Bocal prateado; Estojo extra luxo e acessórios.	Unid.	01	-	-
09	<b>Trompete bb;</b> <b>Especificação:</b> Trompete em Bb; Campana em bronze gravada a mão interna e externamente; Campana inteiriça (1 única peça); Leadpipe em bronze; Cano de embocadura peso leve; Acabamento laqueado; Encaixes, capelotes e botões em alpaca; Dedeira no leadpipe; Dedeira na 1ª pompa e anel regulável na 3ª pompa; Digitação em madrepérola; Capelotes e botões hexagonais peso médio; 2 barras de vibração; Gatilho com regulagem de abertura da 3ª pompa; Calibre 11.70mm; Campana 127mm; 2 salvadoras (Amado Style); Pistos em aço inoxidável; Bocal prateado 7C; Estojo premium luxo e acessórios.	Unid.	03	-	-
10	<b>Tuba Bombardão</b> <b>Especificação:</b> 3 pistos; Acabamento laqueado; Leadpipe em bronze; Campana em bronze; Tudel extra para marcha; Porta lira; Calibre 17.00mm; Campana 370mm; Pistos em cuproníquel; Bocal 25C prateado; Estojo luxo e acessórios.	Unid.	02	-	-



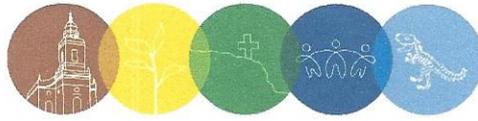
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santarense*



Valor Total R\$: \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

LOTE II- PERCUSSÃO					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	<b>Bateria acústica</b> <b>Especificação: Bateria Acústica;</b> Cascos construídos em Basswood; Tom com sistema de suspensão 10"x8" com 12 afinações; Tom com sistema de suspensão 12"x9" com 12 afinações; Surdo de chão de 14"x14" com 16 afinações; Bumbo de 20"x16" com 16 afinações com pés telescópicos com regulagem de altura; Caixa de madeira 14" x 5,5" com 16 afinações; Ferragens com pedal de bumbo, uma estante de prato reta com pés duplos, uma estante de prato girafa com pés duplos, estante de caixa com pés duplos, máquina de chimbal com pés duplos e banco com pés duplos. Kit de pratos: Hi hat 14"; Crash 16"; Ride 20" - em bronze liga B8.	Unid.	01	-	-
02	<b>Bombo marching band 22"x14";</b> <b>Especificação:</b> 10 afinações; Madeira birch; Tambor: 8mm; bordas em 45º para melhor assentamento da pele; 2 sistemas de Respiro no tambor para melhor projeção sonora; Face Interna: Finíssimo lixamento e acabamento, com impermeabilização interna para maior durabilidade e sonoridade; Face Externa: revestido com poliéster resinado brilhante na cor Branca; com colagem dupla para maior proteção; Canoas: em Zamac (liga metálica de alumínio) modelo Inteiro com longarias unindo as extremidades, na cor Cromado; Garras de Fixação: em alumínio com película na cor Cromado; porcas (buchas) de fixação do parafuso independentes, para melhor afinação e tensão das peles; Aros: fabricado em Metal, com revestimento central em poliéster resinado na cor Branco e laterais na cor Preto, para segurança e fixação das garras de tensão; Parafusos: modelo padrão universal para bumbos de marcha (cabeça quadrada com rosca 7/32mm) com comprimento de 47mm e acabamento Cromado; arruelas de pressão em metal para maior segurança e afinação; Peles: material fabricado em filme de polyester de 250microns Leitoso, com perfil quadrado para melhor afinação; espuma interna (muffle) de série, para melhor projeção sonora e volume; Colete: fabricado em alumínio com acabamento resinado na cor Branco; ombreiras e apoio abdominal com reforço e proteção com material em E.V.A de 20 mm de espessura, para maior comodidade; várias regulagens de altura; sistema de encaixe pela parte superior, com fechamento nas costas; acompanha chave de regulagem de altura e chave de afinação; Acompanha estante para bumbo, com 4 braços reguláveis individualmente, apertos e regulagem de altura por borboletas, tubos reforçados, 3 pés, estante estável.	Unid.	01	-	-
03	<b>Bongô Simples tambores com 6" e 7" em madeira Natural;</b> <b>Especificação:</b> Bongo de 6" e 7"; Em madeira maple laqueada; Cor Âmbar; Aros cromados; Pele animal.	Unid.	01	-	-
04	<b>Caixa Tenor de alta tensão 14"x12"</b> <b>Especificação:</b> Caixa tenor de alta tensão 14"x12"; Carrier (colete) em alumínio leve na cor preta; Acabamento em poliéster branco; Madeira birch 7 camadas; Aro duplo alumínio die-cast 4mm; Esteira em nylon; Ferragens pretas; Peles Remo de alta tensão (KEVLAR); 24 afinações; Acompanha baquetas e acessórios. Acompanha estante para caixa tenor, com 4 braços reguláveis	Unid.	02	-	-

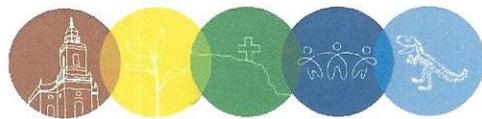
*[Assinaturas manuscritas]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santarense*



	individualmente, apertos e regulagem de altura por borboletas, tubos reforçados, 3 pés, estante estável.				
05	<b>Carrilhão Profissional 36 notas com suporte;</b> <b>Especificação:</b> Carrilhão 36 notas com suporte; Descrição do suporte: Suporte retrátil, acabamento cromado, altura regulável. Descrição do carrilhão: Produto com base de madeira, 36 notas em alumínio escovado, fios de nylon.	Unid.	01	-	-
06	<b>Kit de Pratos: hi hat 14"; Crash 16", ride 20"</b> <b>Especificação:</b> Em bronze liga B20.	Unid.	02	-	-
07	<b>Par De Congas</b> <b>Especificação:</b> Medidas: 10" e 11"; em madeira maple laqueada; Pele animal; Aros pretos curvos; acompanha estante central reforçada.	Unid.	01	-	-
08	<b>Par de Jamblocks;</b> <b>Especificação:</b> Bloco Sonoro Agudo com medida de 15,5 x 15,5 x 4 cm; Bloco Sonoro Grave com medida de 20 x 17,5 x 5 cm; Corpo em plástico.	Unid.	01	-	-
09	<b>Par de Pratos 16"</b> <b>Especificação:</b> Par de pratos 16"; Liga de bronze B8; Acabamento polido natural; Correias em couro; Discos protetores de mãos em feltro.	Unid.	01	-	-
10	<b>Surdo /Bombo marching band 14"x14"</b> <b>Especificação:</b> Surdo/Bombo marching band 14"x14"; 08 afinações; Madeira birch; Tambor: 8mm; bordas em 45º para melhor assentamento da pele; 2 sistemas de Respiro no tambor para melhor projeção sonora; Face Interna: Finíssimo lixamento e acabamento, com impermeabilização interna para maior durabilidade e sonoridade; Face Externa: revestido com poliéster resinado brilhante na cor Branca; com colagem dupla para maior proteção; Canoas: em Zamac (liga metálica de alumínio) modelo Inteiriço com longarias unindo as extremidades, na cor Cromado; Garras de Fixação: em alumínio com película na cor Cromado; porcas (buchas) de fixação do parafuso independentes, para melhor afinação e tensão das peles; Aros: fabricado em Metal, com revestimento central em poliéster resinado na cor Branco e laterais na cor Preto, para segurança e fixação das garras de tensão; Parafusos: modelo padrão universal para bumbos de marcha (cabeça quadrada com rosca 7/32mm) com comprimento de 47mm e acabamento Cromado; arruelas de pressão em metal para maior segurança e afinação; Peles: material fabricado em filme de polyester de 250microns Leitoso, com perfil quadrado para melhor afinação; espuma interna (muffle) de série, para melhor projeção sonora e volume; Colete: fabricado em alumínio com acabamento resinado na cor Branco; ombreiras e apoio abdominal com reforço e proteção com material em E.V.A de 20 mm de espessura, para maior comodidade; várias regulagens de altura; sistema de encaixe pela parte superior, com fechamento nas costas; acompanha chave de regulagem de altura e chave de afinação; Acompanha estante para bumbo, com 4 braços reguláveis individualmente, apertos e regulagem de altura por borboletas, tubos reforçados, 3 pés, estante estável.	Unid.	01	-	-
<b>Valor Total R\$:-</b> _____					



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31 de Dezembro de 2022, contados da data de sua assinatura, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993. **Improrrogáveis.**

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor global total do presente Termo de Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal De Assistência Social, na classificação: 02.15.01.08.122.0002.2057- Manutenção das atividades da secretaria de Assistência Social; Fonte de recurso: 500.0000.00 . Elemento de despesa: 4.4.90.52.00

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

5.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos no edital.

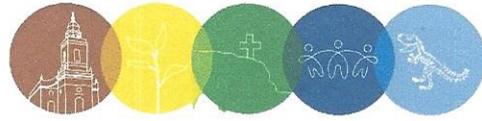
O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os bens efetivamente entregue a Contratante, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

- Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e
- Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

5.3. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## 6. CLÁUSULA SEXTA- EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA deverá obedecer para execução do objeto deste contrato as especificações, os prazos e as condições estabelecidos neste instrumento e no edital da COMPARAÇÃO DE PREÇOS 27.06.2022.02-CP, o qual passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santarense*



## **7. CL USULA S TIMA - ENTREGA**

7.1 Para fornecimento do objeto deste edital a Secretaria solicitante, o licitante dever  fornecer produtos em conformidade com as condi es e prazos estabelecidos no edital, conforme a necessidade, no Munic pio de Santana do Cariri-Ce, onde o Gestor do Contrato atestar  e comprovar  a qualidade e quantidade exigida para o objeto deste Edital;

7.2 O prazo para o in cio do fornecimento ser  de at  30 (trinta) dias contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, da solicita o feita pela contratante   contratada, bem como, da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, no qual consta a quantidade;

7.3 Os atrasos ocasionados por motivo de for a maior ou caso fortuito, desde que justificados at  01 (um) dia  til antes do t rmino do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, n o ser o considerados como inadimplemento contratual;

7.4 O objeto dever  ser entregue rigorosamente de acordo com as especifica es estabelecidas no Edital, bem como na proposta de pre os da empresa vencedora, sendo que a n o observ ncia destas condi es, implicar  na n o aceita o do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclama o ou indeniza o por parte da inadimplente.

## **8. CL USULA OITAVA - ENTREGA**

8.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo ou termo circunstanciado, para efeito de posterior verifica o da conformidade do objeto com as especifica es do edital, proposta, da nota de empenho e do contrato, devendo ser feito por servidor do  rg o gestor/ rg o participante do setor que proceder  a confer ncia;

8.2. DEFINITIVAMENTE, mediante recibo ou termo circunstanciado, ap s verifica o da qualidade e da quantidade do objeto, por servidor do setor do  rg o que proceder 

a confer ncia, certificando-se de que todas as condi es, qualidade e quantidade estabelecidas foram atendidas nos termos contratuais, sem defeitos ou imperfei es e, conseq ente aceita o das notas fiscais ("atesto" na nota fiscal), devendo haver rejei o no caso de desconformidade.

8.3 Os pedidos de prorroga o de prazo de entrega s o ser o examinados quando formulados at  o prazo limite do item acima;

8.4 Nos valores registrados dever o estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisi o e log stica de fornecimento do objeto cotado;

8.5 Dever  tanto o recibo como o Termo de Recebimento Definitivo ser apresentado sem rasuras e constar a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitado, indicando inclusive o n mero da matr cula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especifica o qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido(s) e o local do recebimento;

8.6 O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima, sobretudo no que diz respeito ao prazo de entrega dos produtos, configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

## **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos empregados da Contratada;

9.3 Comunicar à contratada, quaisquer irregularidades nos serviços prestados, objetivando a imediata reparação;

9.4 Proporcionar à contratada as condições ajustadas a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços;

9.5 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do Contrato;

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. São obrigações da Empresa:

10.2 Executar os serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com: as especificações exigidas e constantes no termo de referência, anexo I- do processo de comparação de preços nº 27.06.2022.02-CP, e demais cláusulas do edital.

10.3 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

10.4 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso a Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE;

10.5 Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade da Prefeitura Municipal, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante sua entrega;

10.6 Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências da Prefeitura Municipal;

10.7 Comunicar ao serviço de almoxarifado da Prefeitura Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente, referente ao fornecimento dos materiais;

10.8 Manter, em compatibilidade com as obrigações de regularidade fiscal em dias, assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES**

11.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, erro ou mora de execução contratual, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA ficará sujeita as sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a ser aplicada pela autoridade máxima do órgão, conforme a gravidade do caso, assegurada a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cominações legais cabíveis.

11.1.1. Ensejar retardamento da execução do objeto do certame;

11.1.2. Cometer fraude fiscal;

11.1.3. Apresentar documento ou declaração falsa;





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



11.1.4. Não manter a proposta;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.2 Falhar ou fraudar na execução do processo licitatório, inclusive tumultuando a sessão de julgamento de propostas ou qualquer fase do processo;

11.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado do cadastro por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na Ata e das demais cominações legais.

11.4. Além do acima exposto, a adjudicatária, sujeitar-se-á às penalidades abaixo descritas:

11.4.1. Aplicação das sanções constantes nos Artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração;

c) Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor correspondente ao item a ser fornecido, observado o valor mínimo de R\$ 100,00 (cem) reais;

d) Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho/nota de compra dentro do prazo de validade da proposta ou pela não entrega dos produtos ou pela não assinatura do contrato;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sanção está de competência exclusiva do Secretário, podendo a reabilitação ser requerida após decorrido o prazo de 02 (dois) anos de sua aplicação;

f) Multa de 10% (dez por cento) a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item, ou parte do item entregue fora das especificações ou com defeitos, a qual será descontada do valor relativo à próxima parcela a ser paga.

11.5. As sanções previstas nas alíneas "b" e "e" do subitem anterior, poderão ser aplicadas, também, nas hipóteses de que trata o Art. 88 da Lei nº 8.666/93.

11.6. O licitante que obtiver objetos adjudicados, no caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesse edital, erros ou atrasos injustificados na entrega dos produtos e ainda, quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa compensatória, aplicada automaticamente, correspondente a 0,33% (três décimos e 3 centésimos) ao dia, por no máximo 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto constante na respectiva Nota de Empenho - NE, calculados sobre o valor total da referida NE, com contagem dos dias excedentes do prazo previamente acordado, sem prejuízo das demais sanções;

c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades legais;

c.1.) a multa acima prevista dobrará em caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor da parcela, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

- d) Multa por descumprimento integral do compromisso, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor adjudicado e homologado, aplicado à adjudicatária que se recuse a retirar ou a receber a respectiva Nota de Empenho, ou assinar Contrato;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos relativos à punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou as penalidades.
- 11.7. Será assegurado ao fornecedor, previamente à aplicação das penalidades mencionadas neste item, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 11.8. A aplicação de uma das penalidades previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

12.1. Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei Federal Nº 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1. A publicação resumida do presente contrato no Diário Oficial do município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

14.1. Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do art. 80, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

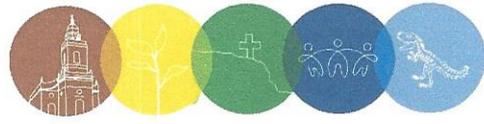
## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- OMISSOS DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS**

Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca do Município de SANTANA DO CARIRI/CE. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santana do Cariri/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



---

**EMPRESA**  
**CNPJ (MF):**  
**RESP. LEGAL**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**COMPARAÇÃO DE PREÇOS (CP) Nº 27.06.2022.02-CP**  
**PROCESSO Nº 202206060001**

**OBJETO:** Aquisição de instrumentos e equipamentos musicais para atender o programa de formação musical do município de Santana do Cariri-Ce.

**PROJETO: PROGRAMA DE APOIO ÀS REFORMAS SOCIAIS - PROARES III.**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI**



---

Michele Ferreira Gonçalves  
Presidente



---

Yanne Silva Feitosa  
Membro



---

Lucas Justino Caetano  
Membro

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO E DA MODALIDADE

#### 1.1. AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER O PROGRAMA DE FORMAÇÃO MUSICAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

1.2. Modalidade: Convite

### 2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA

#### LOTE I - INSTRUMENTOS PARA BANDA DE MÚSICA

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	<b>Clarinete Bb - Si Bemol</b>  <b>Especificação:</b> Corpo em madeira grenadilha; Calibre 14.65mm; 17 chaves e 6 anéis; 2 barriletes; Chaves em alpaca chapeada a prata; Sistema Boehm; Apoio para mão direita ajustável; Sapatilhas, Molas e agulhas Italianas em aço inoxidável; Parafusos e molas em aço inoxidável; Estojo luxo e acessórios.	Unid.	07		
02	<b>Euphonium 3 pistos em Bb</b>  <b>Especificação:</b> Euphonium 3 pistos em Bb; Acabamento laqueado; Campana em bronze; Leadpipe em bronze; Detalhes em alpaca; Cano de embocadura calibre largo; Tubos internos e externos em alpaca (cuproníquel); Porta lira; Calibre 14.70mm; Campana 280mm; Pistos em aço inoxidável; Bocal prateado calibre largo 6 1/2 AL-L; Estojo luxo e acessórios.	Unid.	01		
03	<b>Flauta Transversal</b>  <b>Especificação:</b> Flauta transversal soprano 17 chaves em C com pé em B; Corpo, pé e chaves em alpaca chapeados a prata; Chaves abertas; Mecanismo de E; G fora de linha; Sistema boehm; Chaves desalinhadas; Molas e parafusos em aço inoxidável; Chaves em estilo francês; Estojo extra luxo e acessórios.	Unid.	01		
04	<b>Saxofone Alto</b>	Unid.	06		



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santareense*



	<p><b>Especificação:</b> Saxofone Alto; Afinação em Mib; Acabamento laqueado dourado e tudél niquelado; Campana ornamentada à mão; Extensão de Sib grave a Fá# agudo; Sapatilhas premium com ressonadores de metal; Apoio do palegar da mão direita ajustável; Porta lira; Chaves com madrepérola e regulagem de abertura; Mecanismo de F frontal; Recurso de F# agudo; Chave do Bb grave articulada; Parafusos em aço inoxidável; Molas em aço inoxidável temperado blue steel; Estojo luxo e acessórios.</p>				
05	<p><b>Saxofone soprano em Bb</b></p> <p><b>Especificação:</b> Saxofone soprano em Bb; Acabamento laqueado dourado e tudél niquelado; acompanha dois tudéis (curvo e reto); Recurso de F# agudo; Mecanismo de F frontal; Extensão de Bb grave a F# agudo; Chaves com regulagem de abertura; Chave de Bb grave articulada; Apoio para mão direita ajustável; Porta lira; Parafusos e molas em aço inoxidável; Estojo luxo e acessórios.</p>	Unid.	01		
06	<p><b>Saxofone Tenor Bb - Si Bemol;</b></p> <p><b>Especificação:</b> Saxofone tenor em Bb; Acabamento laqueado dourado e tudél niquelado; Campana gravada a mão; Extensão de Bb grave a F# agudo; Sapatilhas premium com ressonadores em metal; Mecanismo de F frontal; Recurso de F# agudo; Chave Bb grave articulada; Chaves com madrepérolas e regulagens de abertura; Apoio para mão direita ajustável; Porta lira; Parafusos em aço inoxidável; Molas em aço inoxidável temperado blue steel; Estojo luxo e acessórios.</p>	Unid.	03		
07	<p><b>Trombone Tenor Bb/F</b></p> <p><b>Especificação:</b> Trombone tenor Bb/F; Campana em bronze inteiriça; laqueado com detalhes em alpaca; Calibre largo; 4 leadpipes (cano de embocadura) adicionais; 1 válvula rotativa alinhada; Tubos internos e externos em alpaca; Armação convencional (fechada); Calibre 13.90mm; Campana 216mm; Bocal 6 1/2C prateado; Estojo luxo e acessórios.</p>	Unid.	02		

08	<p><b>Trompas dupla em F/Bb;</b></p> <p><b>Especificação:</b> Trompa dupla em F/Bb Acabamento laqueado com detalhes em alpaca; campana removível; 4 rotores acionados por hastes; tubos internos e externos em alpaca(cuproníquel); anel fixo com apoio reguláveis; execução com a mão esquerda; dupla afinação relativo a A=440hz a 20°C; calibre 12mm; campana 310mm; campana em latão amarelo; rotores em aço inoxidável; Bocal prateado; Estojo extra luxo e acessórios.</p>	Unid.	01		
09	<p><b>Trompete bb;</b></p> <p><b>Especificação:</b> Trompete em Bb; Campana em bronze gravada a mão interna e externamente; Campana inteiriça (1 única peça); Leadpipe em bronze; Cano de embocadura peso leve; Acabamento laqueado; Encaixes, capelotes e botões em alpaca; Dedeira no leadpipe; Dedeira na 1ª pompa e anel regulável na 3ª pompa; Digitação em madrepérola; Capelotes e botões hexagonais peso médio; 2 barras de vibração; Gatilho com regulagem de abertura da 3ª pompa; Calibre 11.70mm; Campana 127mm; 2 salivadoras (Amado Style); Pistos em aço inoxidável; Bocal prateado 7C; Estojo premium luxo e acessórios.</p>	Unid.	03		
10	<p><b>Tuba Bombardão</b></p> <p><b>Especificação:</b> 3 pistos; Acabamento laqueado; Leadpipe em bronze; Campana em bronze; Tudel extra para marcha; Porta lira; Calibre 17.00mm; Campana 370mm; Pistos em cuproníquel; Bocal 25C prateado; Estojo luxo e acessórios.</p>	Unid.	02		

**LOTE II- PERCUSSÃO**

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	<p><b>Bateria acústica</b></p> <p><b>Especificação: Bateria Acústica;</b> Cascos construídos em Basswood; Tom com sistema de suspensão 10"x8" com 12 afinações; Tom com sistema de suspensão 12"x9" com 12 afinações; Surdo de chão de 14"x14" com 16 afinações; Bumbo de 20"x16" com 16 afinações com pés telescópicos com regulagem de altura; Caixa de madeira 14" x 5,5" com 16 afinações; Ferrragens com pedal de bumbo, uma estante de prato reta com pés duplos, uma estante de prato girafa com pés duplos, estante de caixa com pés duplos, máquina de chimbau com pés duplos e banco com pés duplos. Kit de pratos: Hi hat 14"; Crash 16"; Ride 20" - em bronze liga B8.</p>	Unid.	01		
02	<p><b>Bombo marching band 22"x14";</b></p> <p><b>Especificação:</b> 10 afinações; Madeira birch; Tambor: 8mm; bordas em 45° para melhor assentamento da pele; 2 sistemas de Respiro no tambor para melhor projeção sonora; Face Interna: Finíssimo lixamento e acabamento, com impermeabilização interna para maior durabilidade e sonoridade; Face Externa: revestido com poliéster resinado brilhante na cor Branca; com colagem dupla para maior proteção; Canoas: em Zamac (liga metálica de alumínio) modelo Inteiro com longarias unindo as extremidades, na cor Cromado; Garras de Fixação: em alumínio com película na cor Cromado; porcas (buchas) de fixação do parafuso independentes, para melhor afinação e tensão das peles; Aros: fabricado em Metal, com revestimento central em poliéster resinado na cor Branco e laterais na cor Preto, para segurança e fixação das garras de tensão; Parafusos: modelo padrão universal para bumbos de marcha (cabeça quadrada com rosca 7/32mm) com comprimento de 47mm e acabamento Cromado; arruelas de pressão em metal para maior segurança e afinação; Peles: material fabricado em filme de polyester de 250microns Leitoso, com perfil quadrado para melhor afinação; espuma interna (muffle) de série,</p>	Unid.	01		

	para melhor projeção sonora e volume; Colete: fabricado em alumínio com acabamento resinado na cor Branco; ombreiras e apoio abdominal com reforço e proteção com material em E.V.A de 20 mm de espessura, para maior comodidade; várias regulagens de altura; sistema de encaixe pela parte superior, com fechamento nas costas; acompanha chave de regulagem de altura e chave de afinação; Acompanha estante para bumbo, com 4 braços reguláveis individualmente, apertos e regulagem de altura por borboletas, tubos reforçados, 3 pés, estante estável.				
03	<b>Bongô Simples tambores com 6" e 7" em madeira Natural;</b>  Especificação: Bongo de 6" e 7"; Em madeira maple laqueada; Cor Âmbar; Aros cromados; Pele animal.	Unid.	01		
04	<b>Caixa Tenor de alta tensão 14"x12"</b>  Especificação: Caixa tenor de alta tensão 14"x12"; Carrier (colete) em alumínio leve na cor preta; Acabamento em poliéster branco; Madeira birch 7 camadas; Aro duplo alumínio die-cast 4mm; Esteira em nylon; Ferragens pretas; Peles Remo de alta tensão (KEVLAR); 24 afinações; Acompanha baquetas e acessórios. Acompanha estante para caixa tenor, com 4 braços reguláveis individualmente, apertos e regulagem de altura por borboletas, tubos reforçados, 3 pés, estante estável.	Unid.	02		
05	<b>Carrilhão Profissional 36 notas com suporte;</b>  <b>Especificação:</b> Carrilhão 36 notas com suporte; Descrição do suporte: Suporte retrátil, acabamento cromado, altura regulável. Descrição do carrilhão: Produto com base de madeira, 36 notas em alumínio escovado, fios de nylon.	Unid.	01		
06	<b>Kit de Pratos: hi hat 14'; Crash 16", ride 20"</b>  <b>Especificação:</b> Em bronze liga B20.	Unid.	02		
07	<b>Par De Congas</b>  <b>Especificação:</b>	Unid.	01		

	Medidas: 10" e 11"; em madeira maple laqueada; Pele animal; Aros pretos curvos; acompanha estante central reforçada.				
08	<b>Par de Jamblocks;</b> <b>Especificação:</b> Bloco Sonoro Agudo com medida de 15,5 x 15,5 x 4 cm; Bloco Sonoro Grave com medida de 20 x 17,5 x 5 cm; Corpo em plástico.	Unid.	01		
09	<b>Par de Pratos 16"</b> <b>Especificação:</b> Par de pratos 16"; Liga de bronze B8; Acabamento polido natural; Correias em couro; Discos protetores de mãos em feltro.	Unid.	01		
10	<b>Surdo /Bombo marching band 14"x14"</b> <b>Especificação:</b> Surdo/Bombo marching band 14"x14"; 08 afinações; Madeira birch; Tambor: 8mm; bordas em 45º para melhor assentamento da pele; 2 sistemas de Respiro no tambor para melhor projeção sonora; Face Interna: Finíssimo lixamento e acabamento, com impermeabilização interna para maior durabilidade e sonoridade; Face Externa: revestido com poliéster resinado brilhante na cor Branca; com colagem dupla para maior proteção; Canoas: em Zamac (liga metálica de alumínio) modelo Inteiro com longarias unindo as extremidades, na cor Cromado; Garras de Fixação: em alumínio com película na cor Cromado; porcas (buchas) de fixação do parafuso independentes, para melhor afinação e tensão das peles; Aros: fabricado em Metal, com revestimento central em poliéster resinado na cor Branco e laterais na cor Preto, para segurança e fixação das garras de tensão; Parafusos: modelo padrão universal para bumbos de marcha (cabeça quadrada com rosca 7/32mm) com comprimento de 47mm e acabamento Cromado; arruelas de pressão em metal para maior segurança e afinação; Peles: material fabricado em filme de polyester de 250microns Leitoso, com perfil quadrado para	Unid.	01		

melhor afinação; espuma interna (mufle) de série, para melhor projeção sonora e volume; Colete: fabricado em alumínio com acabamento resinado na cor Branco; ombreiras e apoio abdominal com reforço e proteção com material em E.V.A de 20 mm de espessura, para maior comodidade; várias regulagens de altura; sistema de encaixe pela parte superior, com fechamento nas costas; acompanha chave de regulagem de altura e chave de afinação; Acompanha estante para bumbo, com 4 braços reguláveis individualmente, apertos e regulagem de altura por borboletas, tubos reforçados, 3 pés, estante estável.

### 3. JUSTIFICATIVA E CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMO COMUM

3.1 A presente contratação de justifica em decorrência da aquisição de instrumentos e equipamentos musicais para atender ao Programa de Formação Musical em convênio com a Prefeitura Municipal de Santana do Cariri- CE e o Governo do Estado do Ceará, com intuito da promoção e difusão da cultura, a fim de resguardar os valores da música, além de proporcionar a oferta da formação musical, visando também o fortalecimento da identidade cultural no que diz respeito a musicalidade, pois a pratica de estudos em música, exige uma série de instrumentos musicais de qualidade e em quantidade.

#### 3.1 DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA DO CONTRATO, REAJUSTE

3.1.1 Para o fornecimento dos bens serão emitidas Ordens de compra, em conformidade com as propostas vencedoras, para a Empresa vencedora;

3.1.2. O presente instrumento produzirá seus efeitos jurídicos e legais a partir da data da assinatura.

3.1.3 Do Reajuste

3.1.3.1 Os preços contratados são fixos e irremovíveis, ressalvadas as hipóteses previstas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

### 4. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

4.1. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto;

4.2. Condições de Fornecimento:

a) A contratação da empresa classificada, respeitados os demais critérios aqui descritos, far-se-á pelo fornecimento do objeto, de acordo com as condições especificadas neste termo de referência para atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social;

b) Os produtos devem ser entregues preferencialmente em horário comercial nos endereços constantes nesse projeto. Em caso de urgência, a entrega deverá ser imediata.

c) Todas as entregas deverão ser acompanhadas por funcionários devidamente indicados pela Secretaria de Assistência Social determinada pelo gestor da unidade;

d) A empresa fornecedora responsabilizar-se-á pela entrega dos produtos sem qualquer tipo de vício e no ato do recebimento serão inspecionados de acordo com a legislação vigente;